

FAZ SABER, ainda, que na referida audiência foi estabelecido o seguinte: O transporte de eleitores será realizado pelos veículos requisitados por este Juízo devidamente autorizados e identificados com a placa de indicação "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo;

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei n.º 6.091/74; As rotas e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte de eleitores estarão disponíveis no Cartório Eleitoral, até o dia 20.09.2014, sendo que as Coligações, Partidos Políticos, candidatos, ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 03 dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários (art. 4, § 2º, da Lei n.º 6.091/74). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Naviraí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Sirlene Shiota, Chefe de Cartório, digitei.

EDUARDO LACERDA TREVISAN  
Juiz Eleitoral

### 3ª ZONA ELEITORAL - CASSILÂNDIA

#### EDITAIS

##### **EDITAL N.º 22/2014**

A Excelentíssima Senhora Tatiana Decarli, MM. Juíza desta 3ª Zona Eleitoral de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a instalação da Comissão Especial de Transporte para as Eleições de 2014, nos termos da Lei N.º 6.091/74, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

LAUDEMIRO FERREIRA PAULINO (IE 000640921910)

TÂNIA REGINA SILVA E SOUZA (IE 000053211902)

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza publicar o presente edital no DJE, nos termos do Ofício Circular n. 23/2014-SAOZE/CRE-MS. Dado e passado neste município de Cassilândia, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. Eu, Luciano Aparecido Infante Rodrigues, Chefe de Cartório, digitei.

TATIANA DECARLI  
Juíza Eleitoral

##### **EDITAL N.º 21/2014**

A Dr.ª. Tatiana Decarli, MM. Juíza da 3ª Zona Eleitoral, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem anexa (art. 11, da Res. TRE n. 473/2012).

Os interessados, no prazo citado, desde que demonstrem legitimidade, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento ou cópias dos documentos. Em não havendo oposição, realizar-se-á a solenidade de incineração dos documentos no dia 16 de outubro de 2014, às 09h30min, no Frigorífico JBS, situado na BR 158, no Distrito de Santa Rita, nesta cidade de Cassilândia (MS), ficando intimados os representantes dos partidos políticos e da OAB para, querendo, acompanhar o ato. E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza fosse o presente Edital publicado no DJEMS, bem como, afixado em cartório. O representante do Ministério Público Eleitoral será intimado pessoalmente da realização da cerimônia de eliminação de documentos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas (item 718, MPC). Dado e passado nesta 3ª Zona Eleitoral em Cassilândia, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. Eu, (Luciano Aparecido Infante Rodrigues), Chefe de Cartório, preparei, digitei e conferi o presente edital.

TATIANA DECARLI  
Juíza Eleitoral

ANEXO V - Listagem de Eliminação de Documentos

<b>UNIDADE: CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA-MS</b>
<b>FASE CORRENTE E INTERMEDIÁRIA</b>
01. 01 - ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, NORMAS E REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA